

LEI Nº 2.707/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 03 / 07 / 24
Às 12 h 25 min

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Institui a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Canindé, Estado do Ceará, o evento “Expoleite”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Canindé, Estado do Ceará, a realização do evento “Expoleite”.

Parágrafo Único – A “Expoleite” deverá ocorrer na sede desta municipalidade durante o decorrer do mês de julho, conforme cronograma regional do evento.

Art. 2º - São objetivos da Expoleite:

- promover a integração e o fortalecimento da cadeia produtiva do leite em Canindé-CE;
- Apresentar e disseminar novas tecnologias, técnicas e boas práticas que podem melhorar a eficiência e a qualidade da produção leiteira;
- Fomentar parcerias e negócios entre os diferentes elos da cadeia, desde os pequenos produtores até as grandes indústrias;
- Valorizar e divulgar a importância socioeconômica da atividade leiteira para o desenvolvimento local;
- Criar um ambiente propício para a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE JULHO DE 2024.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

Originário do Projeto de Lei nº 033/2024, de 18 de julho de 2024, de autoria do Vereador Júnior Castelo.